



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 845, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0102	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024.0102	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024.0102	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juríd	R\$ 2.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028.0102	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060.0102	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0102	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0114	Material de Consumo	R\$ 7.200,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063.0102	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(331) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064.0102	Material de Consumo	R\$ 2.500,00

Total do Órgão **R\$ 63.700,00**

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(703) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059.0115	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
--	------------------------------------	--------------

Total do Órgão **R\$ 6.000,00**

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(608) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.051.0100	Premiações Culturais. Artísticas	R\$ 5.500,00
--	----------------------------------	--------------

Total do Órgão **R\$ 5.500,00**

Total suplementação

R\$ 75.200,00



Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(308) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029.0102 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R\$ 56.500,00
(273) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.060.0114 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. de Terc.	R\$ 7.200,00
Total do Órgão	R\$ 63.700,00
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(702) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.059.0115 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Total do Órgão	R\$ 6.000,00
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(584) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 5.500,00
Total do Órgão	R\$ 5.500,00
Total anulação	R\$ 75.200,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT